



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 091/2023

Entrada na Comissão: 28/06/2023

Origem: Legislativo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O presente Projeto de Lei traz ao mundo jurídico a oficialização das boas maneiras, fundamentos educacionais e humanitários, com nuances próprios da gentileza, aplicada ao transporte público.

A inspiração legislativa sugere parabenizarmos seu autor e proponente.

Ao plenário da Câmara de Vereadores.

Sala das Comissões em 05 de julho de 2023.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____